EMENDA SUBSTITUTIVA N° 19 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 166/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 166/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Art. 1º - Fica reduzida em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda - 5005 - referente ao código 4 123 1 2.16 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Fazenda, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 2º - O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária - 66000 - Instituto Itajaí Sustentável INIS - 66066 - referente ao código, 18 542 8 2.146 – Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 3° - Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O valor da rubrica 18 542 8 2.146 é em nosso entendimento demasiado restritivo, de modo que existe espaço no orçamento, sem prejudicar o apoio administrativo a Secretaria da Fazenda, para esse remanejamento.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE SETEMBRO DE 2021

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÛNIOR
VEREADOR - SD